

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 88, DE 25 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Moradores e Pequenos Agricultores dos Córregos São João e Santa Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradores e Pequenos Agricultores dos Córregos São João e Santa Rosa, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (hun mil e quinhentos reais) para a aquisição de uma bateadeira de arroz que será utilizada para o atendimento das necessidades daquela associação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 25 de julho de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 88 / 2005
Publicada no Diário Oficial
Na página 13 em 31/08/2005